



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

03 DE AGOSTO DE 2010

ACTA Nº 18

-----Aos três dias do mês de Agosto do ano de 2010, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, António Gonçalves Cardoso, Paula Inês Moreira Dinis e Rui Miguel da Silva e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.----

-----O Senhor Presidente justificou as faltas dos Senhores Vereadores Avelino Pedroso, Luis Paulo Costa, e Miguel Ventura, por se encontrarem de férias.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "a minha primeira intervenção tem a ver com os utentes da APPACDM; há vários anos é público cruzarmos, em Arganil, mais propriamente no bairro da Quinta Nova até à Fonte de Amandos, com um grupo de pessoas, em número variável, com deficiência mental e também destes, alguns com notório descontrolo motor, todos eles utentes da APPACDM – Arganil, a efectuarem trabalhos de limpeza na via pública, a saber; varrer e recolher lixo e arranque de ervas espontâneas que se desenvolvem nas valetas e nos passeios.-----

-----É perceptível que este trabalho tenha sido autorizado, consentido ou negociado com a Câmara! Pergunto, também, se existe um suporte médico qualificado que sustente a sua qualificação nesta atitude, se de natureza desejável para os deficientes? Em que moldes





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

existe parceria e se há compensação pecuniária, quer directa quer indirecta para o facto? Quais são as bases científicas que servem de sustentação a este conjunto de atitudes?----

-----Sendo assim e tratando-se de pessoas com deficiência mental e noutros casos com descontrolo motor associado, é meu entendimento que o exercício desta tarefa deverá revestir-se de extremos cuidados, não só de gestão como de um sistema de seguro apropriado, que salvguarde um acidente, justificadamente imprevisível.-----

-----Os adultos que acompanham estes deficientes nestas tarefas, são portadores de habilitação apropriada para o efeito? Haverá uma planificação sustentada com Conteúdos e Objectivos de modo a desenvolver qualquer factor nestes deficientes?-----

-----Para além, deve ser devidamente explicado e fundamentado o resultado desta terapêutica relativamente à enfermidade de que os intervenientes padecem. E afirmo isto, porquanto, este tipo de tarefa é normalmente efectuada por funcionários de Autarquias ou então por prestadores de serviço cívico à Comunidade.-----

-----Não seria mais vantajoso para todas as partes, com minimização de riscos e melhoria de resultados, que a Câmara disponibilizasse um ou dois espaços públicos, jardins, para aí exercerem actividades ao ar livre diversificadas em contraponto com esta, de rotina constante e limitada?-----

-----Peço ao senhor Presidente que me esclareça do que sabe sobre o assunto.-----

-----Na primeira reunião deste ano de 2010, o senhor Presidente, numa longa intervenção no período de Antes da Ordem do Dia, levanta o véu sobre a execução das obras do Sub-Paço, na qual refere ter solicitado á Universidade de Coimbra a elaboração de uma auditoria à obra, porque terão sido detectados vestígios de anomalias e de incumprimentos na execução da obra e na contabilização dos trabalhos com natural implicação nas facturas respectivas.-----

-----Até hoje não foi presente ao executivo o resultado de tal auditoria à qual solicitei a anexação da minha intervenção, como elemento do executivo, na reunião nº 3/2010 de 2 de Fevereiro.-----

-----É igualmente conhecido que esta obra foi objecto de uma candidatura aos fundos comunitários, pelo CIMPIN, tendo sido aprovada com uma taxa de comparticipação de 50%, conforme demonstra as GOP de 2010. A referida obra, objecto da candidatura, envolvia intervenções em ambas as margens da Ribeira de Folques, num montante aproximado de € 1.100.000,00. O que se verifica é que a obra só foi materializada, com ressalvas, na margem esquerda da Ribeira pelo que não foram cumpridos os termos da candidatura aprovada, colocando em causa o montante do co-financiamento já recebido pelo Município.-----

-----Questiono o senhor Presidente sobre qual vai ser a solução, se; realizar os trabalhos na margem direita e adquirir os terrenos e concluir a empreitada ou arriscar uma reformulação da candidatura com os objectivos alterados em relação aos inicialmente previstos, com o risco inerente ao co-financiamento já aprovado e aos valores já recebidos?-----

-----Tenho ainda mais dois assuntos; um, sobre um pedido de informação ao Senhor Presidente, que adiante algo mais sobre esta relação de polémica instalada entre a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Côja, para além daquilo que está escrito, se o Senhor Presidente pode dizer algo mais sobre o assunto.-----

-----Outro caso, prende-se com a próxima edição da Feira do Mont'Alto/Ficabeira; ainda não foi neste Órgão abordada esta matéria e já foram anunciados nomes de artistas, sem que tenha sido apresentado um programa com a relação discriminada de custos, já que o valor global definido nos GOP(s), é de 150 mil euros."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "antes de responder às questões suscitadas pelo Senhor Vereador Rui Silva, gostaria de dizer que uma das matérias que foi abordada em Reunião de Câmara, - esta informação foi distribuída agora, tem a ver com a questão de prolongamento de horários de funcionamento de determinados bares; a Dr.^a Inês fez uma informação, um parecer jurídico sobre esta matéria e haverá alguma abertura no sentido de poder, neste período de Verão, ao fim de semana, os bares poderem estar abertos até às 4 horas da manhã. Aquilo que eu entendo que é o mais adequado, existindo esta possibilidade, era a Câmara Municipal transmitir isso aos proprietários dos referidos bares em Arganil e Côja, e só a requerimento deles é que se autorizaria, caso a caso, para não fazer uma autorização avulsa; haveria um pedido, por parte dos requerentes, no sentido deste horário de funcionamento ser prolongado até às 4 da manhã.-----

-----Respondendo às questões do Senhor Vereador Rui Silva, gostaria de dizer que existe um protocolo celebrado entre a Câmara Municipal, a APPACDM e a Junta de Freguesia, que é quem paga uma verba mensal de 600 euros e foi articulado entre as três partes desenvolver este projecto; foi entendido pela APPACDM como um projecto muito interessante e importante para as pessoas com deficiência que são utentes na APPACDM, que têm o acompanhamento dos Técnicos da APPACDM e têm também uma pessoa que os acompanha nestas tarefas. Isto não é novo, existem vários concelhos em que isto acontece, nomeadamente Penela, Montemor-o-Velho e foi nessa perspectiva e nessa base que se desenvolveu este acordo. Como disse, a Junta de Freguesia, através da verba que tem disponível da Delegação de Competências, assume os custos com esta tarefa e pensamos que é uma acção de integração dos próprios cidadãos com deficiência na sociedade e uma forma de também se sentirem úteis no dia a dia do nosso concelho.-----

-----Relativamente à questão das obras do Sub-Paço, a auditoria já está concluída; neste momento falta apenas finalizar um Relatório, da parte dos nossos Serviços Técnicos, para definir uma metodologia para ultrapassar os problemas existentes e, mal esse Relatório esteja concluído, virá a Reunião de Câmara.-----

-----Relativamente à questão da candidatura, de facto, a outra margem da Ribeira não foi executada, apesar de estar na candidatura; neste momento estamos a tratar da reprogramação da candidatura porque, no âmbito do memorando entendimento entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios, há uma possibilidade do financiamento poder ir até aos 80%. Sem mexer no valor de financiamento do FEDER, podemos eventualmente considerar esta margem da ribeira e ter uma taxa de co-financiamento superior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Sobre a questão da suposta relação difícil entre a Câmara Municipal de Arganil e a Junta de Freguesia de Côja, não há nenhuma relação difícil, há apenas um desencontro relativamente a uma situação que tem a ver com uma ocupação de espaço público; no ano passado foi colocada uma esplanada em Côja, ocupando dois lugares de estacionamento; na altura alertámos a Junta de Freguesia que isso não era muito correcto, até porque a situação do estacionamento em Côja é neste momento algo deficiente uma vez que ainda não estão executadas as obras do Parque do Prado, que vão dar muito maiores condições de estacionamento e, por isso, não nos parecia a nós, Câmara Municipal, que fizesse sentido ter uma esplanada a ocupar lugares de estacionamento. A Junta de Freguesia colocou uma esplanada e, pelo que viemos a saber, cobrou taxa de ocupação da via pública ao proprietário e, neste contexto, o proprietário até é alheio a esta situação e havia duas hipóteses que restavam à Câmara Municipal: uma era participar às entidades competentes, outra era fazer cessar de imediato a ilicitude, de forma a não trazer outro tipo de complicações à Junta de Freguesia. Nesse sentido, notificámos quer a Junta, quer o proprietário no sentido de procederem, no prazo de 48 horas, à retirada da esplanada, que não aconteceu e, nesse sentido, ordenei que os próprios serviços da Câmara Municipal fizessem a retirada da esplanada, ao início da manhã do dia 19 de Julho, porque entendemos também que um acto desta natureza dispensa algum espectáculo e algum folclore e decidimos fazer esse tipo de intervenção.---

-----A Junta de Freguesia entendeu publicamente manifestar o seu desagrado, está no seu legítimo direito, apesar de reconhecer que, formalmente, a Câmara tem toda a razão. O que nos parece é que depois de concluídas as obras do Prado haverá condições para poder haver esplanadas no próximo ano, inclusive esta proposta pelo munícipe em questão e proprietário da pastelaria, Senhor Carlos Pinto.-----

-----Relativamente à Feira do Mont'Alto/Ficabeira, ainda não fizemos nenhum anúncio oficial; o que tem vindo a público é oficioso; o que está previsto, sobre os custos, é que não se gaste mais do que se gastou no ano anterior. De qualquer forma posso dar informação ao Senhor Vereador Rui Silva que, em termos genéricos de programa, optámos por este ano não fazer o tradicional fogo de artifício; vamos ter animação durante a tarde procurando, de alguma forma, movimentar o centro; teremos, no dia 3, a serenata de pré abertura da Ficabeira, aqui na Câmara; no dia 4 teremos a Diana Piedade dos Ídolos; no dia 5 teremos Roselinde Schon e Gabriell, um artista do concelho; dia 6 teremos o Rui Veloso; dia 7 a Banda Red, dos arredores de Coimbra, e no dia 8 teremos os Anjos e os Toca Rufar; é este o programa de animação. Teremos uma sessão de abertura no dia 4 e teremos a sessão do feriado municipal no dia 7, às 17 horas. Posteriormente será facultado o programa completo."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "em relação ao primeiro ponto, dos utentes da APPACDM, a questão que coloquei, não é pelo facto deles exercerem uma actividade, mas sim o tipo de actividade e a exposição da mesma; andam em ruas onde passam carros, em que a imprevisibilidade de um deficiente é grande.-----

-----Ainda relativamente à polémica que houve entre a Câmara e a Junta de Freguesia de Côja, a Câmara tem toda a razão; só não concordo com a forma como o processo foi feito,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

conduzido, isto é, o facto da Junta de Freguesia de Côja ter assumido a responsabilidade de autorizar alguém a colocar uma esplanada e a Câmara, a seguir, retirar a mesma, foi como que desautorizar a Junta de Freguesia e isso não achei correcto.-----

-----Relativamente aos Horários de Funcionamento, que o Senhor Presidente referiu, há uma questão que se prende com a interpretação; como se definem zonas de densidade urbana? Conforme as zonas venham a ser consideradas, assim de autoriza até às 24,00 horas ou até às 4,00 horas; pode até não existir um condomínio mas pode haver influência em zona de densidade urbana. Acho que era preferível fazer-se uma deliberação específica para estes períodos, com eventariação de todos os casos, para evitar interpretações diferentes, porque como as zonas de densidade urbana não estão muito bem definidas, pode gerar alguns problemas.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse que “relativamente a esta questão dos Horários, é obvio que tem que ser a Câmara a deliberar sobre cada caso que for requerido, pois poderemos analisar cada questão mais detalhada.”-----

-----A Dr.^a **Inês Anjos** esclareceu que “quando se fala neste horário, está a regra; ainda assim, a possibilidade de estender o horário para as 4 da manhã, como excepção, é possível caso a caso, mesmo que seja numa zona de densidade urbana, que é isso que está aqui em questão.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “sobre a questão de Côja, o ano passado foi lá colocada uma esplanada e nós soubemos que foi com autorização da Junta de Freguesia; a Câmara não mandou retirar a esplanada porque não tinha conhecimento que estavam a ser cobradas taxas, de forma ilegal. A primeira vez que tive conhecimento disso foi este ano; a nossa acção teve a ver com isso, porque a Câmara, sabendo de uma ilegalidade deste tipo, era obrigada a comunicar às entidades competentes; fazendo cessar a ilicitude, fica a Câmara salvaguardada, bem como a própria Junta de Freguesia, que iria ter graves problemas se houvesse uma comunicação; foi a justificação para esta medida, que reconheço que é uma medida pesada.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----

-----**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----

-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----

-----**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**-----

-----**Capítulo Quarto – Empreitadas;**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre o assunto abaixo indicado:-----

1- Moção em defesa do Atendimento dos Utentes nas Extensões de Saúde de Pombeiro da Beira e Sarnadela – Centro de Saúde de Arganil.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia do referido assunto.-----

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e apreciação da **Acta nº 16**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **06 de Julho de 2010**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 16**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **06 de Julho de 2010**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Protocolo entre o Município de Arganil e a Associação Passo a Passo com a Criança e Família.** Proposta para celebração do Protocolo.-----

-----Presente a minuta do Protocolo entre o Município de Arganil e a Associação Passo a Passo com a Criança e Família, que se dá por transcrito e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----Presente ainda a informação nº 28 – DDES/AS, datada de 7.07.2010, da Técnica Superior Helena Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----De acordo com o diagnóstico social efectuado ao longo dos anos, verificou-se a necessidade de implantar no Concelho de Arganil, uma estrutura Institucional vocacionada para prevenir o abandono efectivo, ausência de figuras parentais, a fragilidade psicossocial, a delinquência infanto-juvenil, e acima de tudo, evitar a Institucionalização de crianças através de um apoio multidisciplinar prestado no seio da Família.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----As fragilidades e os problemas detectados no nosso Concelho, ao nível das famílias, como: a negligência parental, exposição a modelos de comportamento desviante, alcoolismo, problemas mentais, ausência de competências psicossociais, conduziu-nos a uma resposta social vocacionada para o estudo, a prevenção e o apoio sócio-terapêutico a crianças e jovens em situação de risco social ou em perigo, bem como as suas famílias. Esta Intervenção é centrada na Família, através de uma abordagem integrada dos recursos da comunidade e é desenvolvida por equipas multidisciplinares, tendo em vista a melhoria da qualidade de vida da população alvo, como resposta inovadora.-----

-----Assim, a Associação "Passo a Passo" com a criança e a família, tem nas suas competências e atribuições todos os recursos humanos e materiais, que as famílias necessitam, combatendo a pobreza geracional e evitando a exclusão social.-----

-----Esta Associação foi criada em 2001 e reconhecida como IPSS (Instituição Particular de Solidariedade Social), pelo Decreto-Lei nº 118/02, de 22 de Maio. A sua área de intervenção situa-se em realidades urbanas de: Lisboa, Amadora, Loures e Sintra, em que a metodologia aplicada é transversal a outros meios, uma vez que as problemáticas são as mesmas. -----

-----Neste sentido, proponho a V. Exa. a celebração de Protocolo entre o Município de Arganil e a Associação "Passo a Passo" com a criança e a família, estando convicta que será uma metodologia inovadora com resultados comprovados, verificando-se uma taxa de sucesso que ronda os 95% das famílias envolvidas.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 20.07.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----Analisado o referido Protocolo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-lo e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Da ADESA – Associação de Desenvolvimento Regional da Serra do Açor**, proposta para alteração da quota, de 3.000,00€ para 4.000,00€.-----

-----Presente a informação nº I/DAGF/808/2010, datada de 20/07/2010, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:---

-----Foi deliberado na reunião de direcção, da Associação acima referida, do dia 30 de Junho o aumento da quota de 3.000,00 para 4.000,00€.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Uma vez que este aumento teve por base um acréscimo de despesas temporário propõe-se o aumento da quota da ADESA, para 4.000,00€/mês, por um período de 25 meses, a contar de Julho de 2010.-----

-----À consideração superior.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 20.07.2010; "À Reunião de Câmara."-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "a ADESA tem vindo a proceder à renovação do seu parque de máquinas e tinha um compromisso, da parte do Senhor Secretário de Estado das Florestas, do anterior Governo, no sentido de financiar 50% da aquisição desta máquina; a verdade é que até hoje ainda não foi possível obter esse financiamento, há um compromisso deste Secretário de Estado que o fará, mas isto tem gerado algumas dificuldades de Tesouraria da Associação e entendeu-se, na última reunião, que a melhor solução era proceder também ao aumento da quota de 3.000,00 para 4.000,00 mil euros, de forma a minimizar essas situações e porque o próprio funcionamento da Associação, em termos de custos fixos, se aproxima mais deste valor."-----

-----Lida que foi a informação e prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido aumento para 4.000,00€.-----

-----À Secção Financeira, para posterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----TERCEIRO: Proposta de transferência de 651,91€ do Município de Arganil para a Adxtur, no âmbito da abertura da Loja do Xisto da Benfeita.-----

-----Presente a informação nº I/DAGF/847/2010, datada de 26/07/2010, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:---

-----A Adxtur no âmbito da abertura da Loja do Xisto da Benfeita adquiriu um conjunto de material audiovisual e software necessários para equipar o espaço.-----

-----Esta aquisição foi efectuada ao abrigo de uma candidatura ao Modcom, que financiou a despesa em 50%.-----

-----Tendo a despesa total sido de 1.303,81€, paga pela Adxtur, cabe ao Município transferir para essa entidade os restantes 50%, no valor de 651,91€.-----

-----Deste modo proponho a transferência de 651,91€ para a Adxtur.-----

-----À consideração superior.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 26.07.2010; "À Reunião de Câmara."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, e autorizar a transferência de 651,91€ para a Adxtur.-----

-----À Secção Financeira, para posterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----QUARTO: Danos materiais em consequência de manuseamento de produtos corrosivos no local de trabalho. Pagamento de indemnização.-----

-----Presente a informação I/DAGF/708/2010, datada de 12/7/2010, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----De acordo com a informação nº 73/2010 DAGF Silvia Tavares, Técnica Superior, incumbe ao Município de Arganil, em coordenação e cooperação com a Escola Secundária de Arganil, o dever de eliminar os factores de risco e acidente que coloquem em causa as condições de segurança, higiene e saúde na prestação de trabalho por todos os colaboradores, prevenindo as exposições a agentes químicos e substituindo o que é perigoso pelo que é isento de perigo ou menos perigoso, aplicando para isso as medidas necessárias.-----

-----Podemos considerar que, a partir do momento em que este Município coloca funcionários seus ao serviço daquela Escola, e tendo em vista o cumprimento dos referidos deveres de cooperação e colaboração, incumbia a este Município o dever de estar informado acerca da utilização de tal produto naquela Escola, de modo a poder informar correctamente os seus funcionários, não se afigurando procedente o argumento de desconhecimento da ficha técnica do produto, salvo melhor opinião.-----

-----Então, ainda que se considere que a Escola Secundária de Arganil estaria em melhores condições para prestar tal informação, tal não isenta este Município do dever supra mencionado, o que significa que, em complemento do exposto na anterior informação nº 137/2010 deste Gabinete, é de considerar preenchido o requisito licitude, ainda que se considere que ocorreu uma omissão do cumprimento de um dever de uma forma negligente por parte deste Município.-----

-----Nestes termos, e salvo melhor opinião, consideramos que será de atribuir a indemnização à funcionária deste Município, visto que se encontram preenchidos os requisitos de que depende a atribuição de indemnização por responsabilidade civil.-----

-----Para que tal se afigure possível, e caso V.Exª entenda que a indemnização em questão seja de atribuir, deverá V.Exª ordenar o cumprimento das diligências necessárias no sentido de atribuir tal montante.-----

-----Tal como consta da informação nº 73/2010 DAGF Sílvia Tavares, Técnica Superior, deverão ser asseguradas relações de cooperação nesta área com a Escola Secundária de Arganil, evitando novas ocorrências e que seja recomendada à Escola Secundária de Arganil a substituição do produto por outro ausente de perigo ou menos perigoso, bem como cumprir com o seu dever de informar todas as colaboradoras que se encontrem em situação idêntica, como forma de actuação preventiva.-----

-----Contudo, só V.Exª superiormente decidirá.-----

-----À consideração superior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Vereador, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 14.07.2010; de submeter a Reunião de Câmara.**-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 15.07.2010; Aprovo o proposto.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “depois de ler esta informação, tive o cuidado de procurar as características deste produto e verifica-se que é um produto altamente corrosivo e que é preciso ter certos cuidados para o manusear. Este tipo de produtos, se não forem bem manuseados, poderão influenciar a confecção dos alimentos; até hoje não houve nenhum problema, mas acho que este assunto, para além do direito que a pessoa tem à indemnização, tem que ser tratado de maneira a procurar uma outra alternativa, porque um produto que afecta os óculos de um funcionário, provavelmente afectará o estômago; devemos pensar de uma forma muito profissional, em termos de reagentes desta natureza, de maneira a que não estejamos daqui a uns tempos com um problema mais grave; queria deixar este alerta, porque neste momento, nós somos co-responsáveis, pois estamos a tomar conhecimento das características de um produto e de alguns dos seus efeitos”.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que “essa também é a razão por que iremos falar com a Dr.^a Ana Rita, no sentido de alertar para a perigosidade do produto e, de alguma forma, dar alguma formação relativamente ao manuseio do produto; se houver soluções que envolvam menos perigosidade, devem ser adoptadas – esta deliberação pode incluir a recomendação no sentido de ver se existem produtos no mercado que envolvam menos perigosidade”.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que “acho oportuna a chamada de atenção que o Senhor Vereador Rui Silva coloca; não só essa chamada de atenção para ver se há substitutos que não sejam tão corrosivos como este, mas, para além disso, se calhar, propor a recolha de amostras, no sentido de ver se há ou não consequências para a alimentação. Como o produto serve para lavar as panelas, se estas depois não forem devidamente lavadas e ficarem com vestígios do produto, pode prejudicar a alimentação.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra e proceder ao pagamento da indemnização no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à funcionária Ana Maria Antunes Mendes Gonçalves.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO: Da Associação Coimbra Região Digital – Repartição de custos.**-----

-----Presente a informação nº I/DAGF/859/2010, datada de 28/07/2010, da Técnica Superior Sara Rodrigues, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:---

-----No passado dia 20 de Abril foi deliberado em reunião de Câmara concordar com a adjudicação do procedimento e contratação dos serviços de auditoria realizada à ACRD, bem como compartilhar nos encargos em 1.357,38€. Valor este já devidamente pago.-----

-----Houve no entanto um diferencial, entre o valor que correspondia a cada entidade, apurado inicialmente e o valor final, pelo que houve uma nova repartição de custos cabendo ao Município de Arganil pagar mais 34,93€.-----

-----Solicita-se deste modo que seja autorizada a transferência para a ACRD do montante de 34,93€.-----

-----À consideração superior.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 28.07.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de 34,93€ para a Associação Coimbra Região Digital.-----

-----Dê-se conhecimento de tal liberalidade à Secção Financeira, com vista à ulterior operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEXTO: Da Escola Secundária de Arganil – Atribuição de subsídio para ajudar a custear o Quadro de Valor e Mérito.**-----

-----Presente a informação I/DDES – EASJ/704/2010, datada de 29/7/2010, da Técnica Superior Célia Ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Como se tem verificado em anos lectivos anteriores e com o objectivo de proceder ao reconhecimento do bom desempenho escolar de alguns alunos, podendo, desta forma, contribuir para a Promoção do Sucesso Educativo, a Escola Secundária de Arganil vai premiar os Alunos que figuram no Quadro de Valor e de Mérito sob a forma monetária.-----

-----Para o efeito, e à semelhança do ano lectivo anterior, querendo esta Autarquia associar-se a esta iniciativa, como forma de apoio e colaboração, propõe-se a atribuição de 1000,00€ (mil euros) à Escola Secundária de Arganil.-----

-----À consideração superior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 30.07.2010; "À Reunião de Câmara."-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros), à Escola Secundária, nos termos da al. b), do nº 4 do artº 64, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----SÉTIMO: Regulamento da Componente de Apoio à Família – Proposta para aplicação no ano lectivo de 2010/2011 - Apreciação e votação.-----

-----Presente a informação I/DDES-EASJ/705/2010, datada de 29/7/2010, da Técnica Superior Célia Ventura, bem como o Regulamento da Componente de Apoio à Família, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais e se anexam cópias à acta.-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 30.07.2010; "À Reunião de Câmara."-----

-----Analisado que foi o pedido deliberou-se, por unanimidade, concordar com a referida informação e aprovar o Regulamento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

-----PRIMEIRO: De **David José Pereira Almeida**, residente na Gândara, Arganil, a **requerer o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "Bodah Bar"**, sito no Chão do Adro, Sub-Paço, Arganil, até às 04.00 h, para os dias 23, 24, 30 e 31 de Julho de 2010. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 23 de Julho de 2010, nos termos do disposto no nº 3





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Analisado o pedido deliberou-se, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Silva, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de Julho de 2010, do deferimento da pretensão, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**SEGUNDO:** De **Ana Margarida Silva Fernandes Pereira**, residente na Av. Das Forças Armadas, Arganil, a **requerer o prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "Nyx Caffé"**, sito no Largo 1º de Dezembro, Arganil, até às 04.00 h, para o dia 24 de Julho de 2010. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 23 de Julho de 2010, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Analisado o pedido deliberou-se, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de Julho de 2010, do deferimento da pretensão, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**TERCEIRO:** De **Mário Alberto Faria Nunes**, residente em Vale de Moinho, freguesia de S. Martinho da Cortiça, concelho de Arganil, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito ao Poço, Vale de Moinho, freguesia de S. Martinho da Cortiça, inscrito na respectiva matriz predial da referida freguesia, sob o artº 5184, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2570/20001013, com a área de 3.731,00m², foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas.-----

-----Foi presente a informação I/DGU P/708/2010, datada de 19 de Julho de 2010, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----*Através de requerimento, com o registo nº 623, datado de 18/06/2010, veio o Senhor Mário Alberto Faria Nunes solicitar a esta autoridade administrativa, certidão de atravessamento de prédio por arruamento, localizado em Vale de Moinho, Freguesia de S. Martinho da Cortiça.*-----

-----*De acordo com o parecer do Fiscal Municipal, o caminho em causa divide o prédio em duas parcelas.*-----

-----*O parecer da Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça emite parecer favorável, confirmando o facto solicitado.*-----

-----*Em conclusão, propõe-se a V. Exª o encaminhamento do requerimento a Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento.*-----

-----*À consideração superior.*"-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 19.07.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por dois caminhos, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:-----

----- **Parcela (A)** – Área de 2353,00 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Caminho;-----

-----Sul: Leonel Rodrigues;-----

-----Nascente: Caminho;-----

-----Poente: Alfredo M. Portugal;-----

----- **Parcela (B)** – Área de 917,00 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Mário Alberto Frias Nunes;-----

-----Sul: Caminho;-----

-----Nascente: Caminho;-----

-----Poente: Caminho.-----

----- **Área Cedida – 461,00 m².**-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei nº 300/2007, de 22 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5/2008, de 11 de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUARTO:** De **Mário Alberto Faria Nunes**, residente em Vale de Moinho, freguesia de S. Martinho da Cortiça, concelho de Arganil, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito à Quinta, Vale de Moinho, freguesia de S. Martinho da Cortiça, inscrito na respectiva matriz predial da referida freguesia, sob o nº 5845, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 1427/19940901, com a área de 2.536,00m², foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas.-----

-----Foi presente a informação I/DGU P/709/2010, datada de 19 de Julho de 2010, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----*Através de requerimento, com o registo nº 624, datado de 18/06/2010, veio o Senhor Mário Alberto Faria Nunes solicitar a esta autoridade administrativa, certidão de atravessamento de prédio por arruamento, localizado em Vale de Moinho, Freguesia de S. Martinho da Cortiça.*-----

-----*De acordo com o parecer do Fiscal Municipal, o caminho em causa divide o prédio em duas parcelas.*-----

-----*O parecer da Junta de Freguesia de S. Martinho da Cortiça emite parecer favorável, confirmando o facto solicitado.*-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----*Em conclusão, propõe-se a V. Ex^a o encaminhamento do requerimento a Reunião de Câmara no sentido do seu deferimento.*-----

-----*À consideração superior.*-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng^o Ricardo Pereira Alves, datado de 19.07.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado foi atravessado por dois caminhos, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:-----

----- **Parcela (A)** – Área de 580,00 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Estrada Municipal;-----

-----Sul: Estrada;-----

-----Nascente: Estrada;-----

-----Poente: Instituto de Estradas de Portugal;-----

----- **Parcela (B)** – Área de 1781,00 m², com as seguintes confrontações:-----

-----Norte: Joaquim Luzio Justino;-----

-----Sul: Caminho;-----

-----Nascente: Mário Alberto Frias Nunes;-----

-----Poente: Estrada Municipal.-----

----- **Área Cedida – 175,00 m².**-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei nº 300/2003, de 2 de Agosto, referente ao seu filho Gabriel Nobre Ferreira, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**QUINTO:** De **Maria José Oliveira Nobre**, residente no lugar e freguesia de Arganil, Assistente Técnica, a requerer a atribuição de Abono de Família regulado pelo Decreto-Lei 176/2003, de 2 de Agosto, referente ao seu filho Gabriel Nobre Ferreira.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**SEXTO:** De **Miriella Godlieve Maria de Vocht**, residente no lugar e freguesia de Arganil, Assistente Técnica, a requerer a atribuição de Abono de Família regulado pelo Decreto-Lei 176/2003, de 2 de Agosto, referente ao seu filho Samuel de Vocht Borges.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**SÉTIMO:** De **Ana Rita Neves Oliveira**, residente no lugar e freguesia de Côja, Técnica Superior, a requerer a atribuição de **Abono de Família Pré Natal** regulado pelo Decreto-Lei 308-A/2007, de 5 de Setembro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor **Presidente** referiu que se congratula com este sinal de aumento da natalidade no concelho.-----

Capítulo Quarto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Requalificação da EB1 de Arganil** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 3, trabalhos contratuais.-----

-----Presente a informação nº I/DGU M EPP/707/2010 da Técnica Superior Carla Neves, datada de 19/07/2010, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 87.837,96€ (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos a que corresponde 5% do valor de adjudicação.

-----3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº034-43.010171-6, emitida pelo Banco Montepio Geral no valor de 87.837,96€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.

-----4) A consignação da obra ocorreu no dia 1/04/2010.

-----Foi apresentado pela fiscalização, GSET, global serviços e engenharia total, Lda, pelo Director de fiscalização o,

-----**Auto de Medição Nº3- Trabalhos Contratuais de 30/06/2010, no valor de 17.006,19 + Iva 5% = 17.856,50€.**

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº3 em anexo.

-----Mapa Financeiro da Obra:





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Auto nº	1	2	3	Totais
Data	30-04-2010	31-05-2010	30-06-2010	
Factura nº				
data				
Total	24.217,62	16.572,75	17.006,19	57.796,56
IVA	1.210,88	828,64	850,31	2.889,83
total	25.428,50	17.401,39	17.856,50	60.686,39
Trabalhos a mais				
Auto nº	1	2	3	Totais
Factura nº				
data				
valor				0,00
IVA				0,00
total				0,00
Total				60.686,39

À Consideração Superior,

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 21.07.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 3, da empreitada "Requalificação da EB1 de Arganil", de trabalhos contratuais, no valor total de 17.856,50€.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 4, trabalhos contratuais de Junho/2010.-----

-----Presente a informação nº I/DGU M EPP/709/2010 da Técnica Superior Carla Neves, datada de 19/07/2010, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa "**Telhabel Construções, S.A**", pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta centímetros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 259.074,58€ (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro euros e cinquenta e oito centímetros), a que corresponde 5% do valor de adjudicação.





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº36230488102714, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 259.074,58€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.

-----4) A consignação da obra ocorreu no dia 15/03/2010.

-----Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos o Auto de Medição Nº4 de Junho/2010 para aprovação:

-----Auto de Medição Nº4- Trabalhos Contratuais de 30/06/2010, no valor de 174.126,29€ + Iva devido pelo adquirente (conforme instruções da contabilidade).

-----Mais se informa que tendo em conta os requisitos da candidatura para o bloco A, o Auto de medição em anexo, apresenta-se dividido em Bloco A, Bloco B+C e total dos três blocos.

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição nº4 em anexo, tendo em conta o disposto no artigo 45º da Lei nº48/2006 de 29 de Agosto do tribunal de contas, nomeadamente no ponto 1 que refere “Os actos, contratos e demais instrumentos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas podem produzir todos os seus efeitos antes do visto ou da declaração de conformidade, **excepto quanto aos pagamentos a que derem causa e sem prejuízo do disposto os números seguintes**”.

-----Ponto 2 – Nos casos previstos no número anterior, a recusa do visto implica apenas a ineficácia jurídica dos respectivos actos, contratos e demais instrumentos após a data da notificação da respectiva decisão aos serviços ou organismos interessados.

-----Ponto 3 - Os trabalhos realizados ou os bens ou serviços adquiridos após a celebração do contrato e até à data da notificação da recusa de visto só poderão ser pagos após esta notificação, desde que o respectivo valor não ultrapasse a programação contratualmente estabelecida para o mesmo período.

-----Mapa Financeiro da Obra:

Auto nº	1	2	3	4	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	
Factura nº					
data					
Bloco A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	133.269,10
Bloco B + C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	206.185,98
Total	26.891,99	39.547,78	98.889,02	174.126,29	339.455,08
IVA dev adq.	1.344,60	1.977,39	4.944,45	8.706,31	16.972,75
total	28.236,59	41.525,17	103.833,47	182.832,60	356.427,83
Trabalhos a mais					
Auto nº	1	2	3	4	Totais
Factura nº					
data					
valor					0,00
IVA					0,00
total					0,00





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

À Consideração Superior,

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 21.07.2010; "À Reunião de Câmara."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Miguel da Silva, aprovar o Auto de Medição nº 4, da empreitada "Reabilitação da Cerâmica Arganilense", de trabalhos contratuais do mês de Junho de 2010, no valor total de 182.832,60€.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.

-----TERCEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense – Proposta para aprovação de erros e omissões (E 001).

-----Presente a informação nº I/DGU M EPP/724 da Técnica Superior Carla Neves, datada de 29/07/2010, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.

-----Foi apresentado pelo empreiteiro a proposta de erros/omissões 001, referente à colocação de geodreno e material de granulometria extensa na cave do Bloco A, conforme documentos em anexo.

-----Conforme relatório técnico apresentado pela fiscalização da obra que junto se anexa, é proposto a aprovação de tubo geodreno 200mm perfurado com geotêxtil incorporado incluindo abertura de vala e caixas de passagem – 133ml x 14,86€ = 1.976,38€ e não aprovação do valor apresentado para material de granulometria extensa, considerando este incluído no artigo A.2.2.2

-----Perante o exposto, foi solicitado o parecer do projectista (EP) para se pronunciar sobre o assunto.

-----Conforme email de 29/07/2010 em anexo, é entendimento da EP, que o geotêxtil está incluído no artigo e que consubstanciado pelo desenho de pormenor pressupõem a colocação dos geodrenos.





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Compulsada toda a documentação, nomeadamente descritivo do artigo, desenhos de pormenor, condições técnicas de execução, é meu entendimento que o geotêxtil e material de granulometria extensa está incluído no preço, contudo o geodreno previsto em desenho de pormenor em tubo perfurado não está incluído no artigo.

-----Mais, em fase de formação de contrato houve uma reclamação relativa a este aspecto e o projectista não aprovou a omissão, considerando que estava incluída no artigo G 9.1.5.4, o qual diz respeito apenas ao tardoz do muro do Bloco D.

-----Para o efeito, foi consultado o projectista, ao qual lhe transmiti a minha posição, sendo que foi opinião de ambas as partes que o geodreno não está incluído no preço. Contudo o projectista vem apresentar uma proposta de alteração ao referido geodreno, propondo a substituição deste por tubo PVC 200, o que garante uma qualidade igual ou superior do trabalho, representando uma menor valia em relação ao preço apresentado pela entidade executante, dado que existe preço unitário contratual para este material no artigo C.3.2.3.4 da proposta - tubo PVC 200 preço unitário 13,31€/ml.

-----Perante esta substituição de material, considero uma mais valia no trabalho final tendo em conta a função daquele material.

-----Proposta

-----Face ao exposto e de acordo com a justificação anteriormente referida e toda a documentação em anexo, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação de:

-----1 - Omissão no valor de 1.770,23 € referente a:

Fornecimento e colocação de tubo PVC200 para colocação na cave do Bloco A.

$133\text{ml} \times 13,31\text{€} = 1.770,23\text{€}$

-----2 - Decorrendo a omissão do incumprimento de obrigações de concepção assumidas por terceiros perante o dono de obra, por força do disposto no nº6 do artigo 378º do CCP, deve o dono de obra nos termos da alínea a) do nº6 do citado artigo exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte destes terceiros.

Mapa Financeiro da Obra (Erros e Omissões)





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Valor de adjudicação - 5.181491,60€											
Data Proposta	E/o/nº	Data aprovação	Total	Erros omissões aprovados				Erros omissões para aprovação			
				Preço contratual		Preço acordado		Preço contratual		Preço acordado	
				D.O	E.E.	D.O	E.E.	D.O	E.E.	D.O	E.E.
29-07-2010	E001										
Inf GD								1.770,23			
TOTAL			0,00	0,00				1.770,23	0,00		
% Erros e omissões			0,00%	0,00%				0,10%	0,00%		
Data Proposta		Data aprovação	Total	trabalhos a mais aprovados				trabalhos a mais para aprovação			
				Preço contratual		Preço acordado		Preço contratual		Preço acordado	
TOTAL				0,00		0,00		0,00			
% Trabalhos a mais											

À Consideração Superior.

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Engº Ricardo Pereira Alves, datado de 30.07.2010; "À Reunião de Câmara."**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Rui Miguel da Silva, aprovar os erros e omissões - E 001 - da empreitada "Reabilitação da Cerâmica Arganilense", no valor total de 1.170,23€.

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.

Capítulo Quinto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e
ulteriores alterações)

-----**PRIMEIRO: Moção em defesa do Atendimento dos Utentes nas Extensões de Saúde de Pombeiro da Beira e Sarnadela – Centro de Saúde de Arganil.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente um ofício da Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira, a dar conhecimento da referida Moção, aprovada por unanimidade, em Reunião da Assembleia de Freguesia de 09/07/2010, que se dá por transcrita e se anexa cópia à acta, para todos os efeitos legais.-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "esta moção foi aprovada na Assembleia de Freguesia e entendi que a Câmara Municipal devia tomar conhecimento dela; enviei-a para o Presidente da Administração Regional de Saúde do Centro, solicitando o melhor empenhamento na resolução do assunto."-----

-----A Câmara Municipal concordou com a referida Moção e reitera aquilo que foi aprovado em Assembleia de Freguesia.-----

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do teor de uma informação jurídica sobre o Prolongamento de Horários de Funcionamento de Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e dez minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

